

MEMÓRIA POLÍTICA, DIREITOS HUMANOS: DENUNCIA E RESISTÊNCIA DE GRUPOS OPRIMIDOS CONTRA A VIOLÊNCIA DO ESTADO

SORAIA ANSARA

Nas últimas décadas o tema da memória coletiva tem despertado o interesse de muitos pesquisadores a ponto de Andreas Huyssen (2000) afirmar que vivemos uma época de ascensão de uma “*cultura da memória*”, que segundo o autor tem sido provocada por uma multiplicidade de fatores, sobretudo por eventos políticos marcantes como o fim das ditaduras na América Latina, a queda do muro de Berlim, o colapso da União Soviética – as transformações no universo interno e externo dos regimes capitalista e comunista – e o fim do regime sul-africano do *apartheid*, bem como o crescente foco cultural nas histórias de minorias e políticas de identidade. (HUYSSSEN, 2000).

Estas transformações sociais e políticas estimularam muitos estudos sobre a memória, que em sua grande maioria enfatizam o trauma sofrido pelas vítimas dos regimes de exceção, em consequência da violência política que marcou sobremaneira a experiência latino-americana. Os estudos que versam sobre o trauma político destacam as violações sistemáticas dos direitos humanos nas últimas décadas na América Latina, especialmente nos regimes ditatoriais (MARTÍN-BARÓ, 1989; LIRA & CASTILLO, 1991; LIRA, 1993; LIRA, 1998; JELIN, 2002).

No entanto, estes mesmos estudos revelam que as violações continuam a ser praticadas em contextos democráticos. Tais estudos apontam que ainda convivemos com os legados da ditadura militar, visto que a estrutura policial permanece igual à do período militar. A polícia, ainda utiliza práticas violentas contra a população, atuando com preconceito contra negros e pobres, quase sempre considerados “suspeitos”. Apesar de existir liberdade de se manifestar publicamente, é comum o uso da repressão policial para conter manifestações, greves e despejar famílias, por meio dos batalhões de choque contra a população civil. “Essa violência bruta, típica da ação policial, é um atentado contra a democracia e fundamentalmente contra os direitos humanos”. (ANSARA, 2005, p. 384)

No que diz respeito às violações dos direitos humanos por parte do Estado, ainda nos deparamos com o uso de torturas e espancamentos por parte de policiais, por abuso da autoridade policial com ameaças, constrangimentos, agressões físicas. (Coimbra, 2001). Evidentemente, nos casos de violação por parte do Estado, a situação é ainda mais grave, já que este deveria ser o principal responsável por zelar pela integridade física e segurança dos cidadãos.

Neste capítulo, abordamos o tema da memória política e sua relação com os direitos humanos. Na primeira parte fazemos uma breve discussão sobre os estudos da memória destacando os aspectos ideológicos da memória coletiva que são fundamentais para compreendermos as memórias que vêm sendo construídas em torno da violação dos direitos humanos. Analisamos como as violações dos direitos humanos por parte Estado são naturalizadas e como estas restringem o exercício da cidadania. Na segunda parte apresentamos parte dos dados de uma pesquisa realizada com mulheres-mães de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas e com técnicos que atendem estes adolescentes, trazendo à luz as suas memórias sobre as violações dos direitos humanos, bem como os processos de resistência contra esta violação.

Os estudos da memória política foram e são fundamentais para conhecer o passado de repressão e de resistência política, denunciar as violações dos direitos humanos e as diversas formas de violência social e política, nas quais se incluem o preconceito social e as diferentes manifestações de racismo e estereotipia que têm impactos nas ações coletivas empreendidas pelas populações excluídas.

Não faltam estudos que relacionem a violação dos direitos à desigualdade social e à pobreza, que também incluem uma reflexão ampla em torno das redes de proteção social como possibilidade de garantir a realização dos direitos sociais (ABRANCHES, 1985; NERI, 2009; SOUZA, 2011).

O modo de produção capitalista alinhado com regimes neoliberais tem resultado na concentração da riqueza, beneficiando apenas um terço da humanidade, em prejuízo, especialmente, dos moradores que vivem cotidianamente situações de desigualdade e exclusão social. O aumento da violência nos pequenos e grandes centros urbanos, assim como a generalização de conflitos políticos, o crescimento da intolerância étnico-racial, religiosa, cultural, geracional, territorial, físico-individual, de gênero, de orientação sexual, de nacionalidade, de opção política, dentre outras, revelam as dificuldades de garantir a diversidade de expressões e modos de vida e o descompasso existente entre os avanços no plano jurídico-institucional e a realidade concreta de efetivação dos direitos na sociedade.

O que queremos enfatizar é que as violações aos direitos humanos não se expressam somente pela ação ostensiva do Estado, mas são evidenciadas pela desigualdade social em nível mundial, que como descreve Boaventura Souza Santos (2011), nos causa desconforto, indignação e inconformismo:

“as violações dos direitos humanos em países vivendo formalmente em paz e democracia assumem proporções avassaladoras. Quinze milhões de crianças trabalham em regime de cativeiro na Índia; a violência policial e prisional atinge o paroxismo no Brasil e na Venezuela, enquanto os incidentes raciais na Inglaterra aumentaram 276% entre 1989 e 1996, a violência sexual contra mulheres, a prostituição infantil, os meninos de rua, os milhões de vítimas de minas antipessoais, (...) a discriminação contra toxicod dependentes, os portadores de HIV ou os homossexuais, são apenas algumas das manifestações da diáspora da liberdade. (p.24)

E o que dizer da desigualdade social no Brasil? Basta olharmos para o mapa da desigualdade, da Rede Nossa São Paulo, lançado no dia 28/11/2018 publicado pelo Instituto de Pesquisa Aplicada (Ipea). O mapa, com base nos indicadores raça, trabalho, renda e condições de moradia, aponta o aumento da desigualdade no país resultante das disparidades de renda e revela que os 10% mais ricos da população brasileira respondem por 51,5% da desigualdade de renda total do país, uma das mais altas do mundo.

O desemprego, a fome, a discriminação racial, sexual e religiosa, o machismo, a destruição do meio ambiente, a ausência de saneamento – frutos da desigualdade social – são formas de violência permanente que nem sempre são percebidas como violência e autoritarismo e estão diretamente vinculadas à violação de direitos sociais, pois condenam milhares de pessoas à condição de não-cidadãos.

“Numa sociedade em que a desigualdade social é gritante, em que as relações sociais são extremamente hierarquizadas, as relações políticas ainda se dão através do favor e clientelismo e na qual ainda são utilizados mecanismos repressivos para solucionar os problemas sociais, evidentemente se alimenta e se promove uma cultura de violência que atenta contra os direitos humanos”. (ANSARA, 2005, p. 384)

Aos que defendem os direitos se fomenta, por meio da mídia uma falsa ideia de que estes são sujeitos e agentes da violência (CHAUÍ, 1998). Um exemplo disto são as manifestações públicas de movimentos de grande impacto como o Movimento Sem Terra (MST) ou as manifestações que temos presenciado no Brasil, nos últimos anos. É comum responsabilizar os manifestantes como instigadores da violência eximindo a polícia desta responsabilidade, uma vez que esta se apresenta para “manter a ordem”. Nesta lógica, os sujeitos da ação coletiva, sejam sem-terras, grevistas, manifestantes são considerados como “gente perigosa”, portanto, não-pessoas. Nesta ótica, como aponta Chauí (1998) o “popular” é visto como não pertinente à ordem social. A ordem dominante produz uma ideia e um discurso de que os conflitos e as contradições “são considerados perigo, crise, desordem e a eles se oferece uma única resposta: a repressão policial e militar, para as camadas populares e o desprezo condescendente, para os opositores em geral” (CHAUÍ, 1998, p.12). Ao criar uma imagem negativa dos trabalhadores, dos sem-terra, dos movimentos sociais e daqueles que se manifestam publicamente para reivindicar seus direitos, o Estado os submete à violência com o objetivo de frear sua organização e ação coletiva.

Em nome da manutenção/ segurança da sociedade as ações e manifestações de grupos, movimentos sociais (ou qualquer forma de ativismo) são classificadas de ações terroristas que implicam a ação ostensiva e militar para contê-las. Dessa forma, inverte-se totalmente o sentido e objetivo das lutas populares “normalizando” o desrespeito aos direitos humanos e deixando de combater a violência a que estão expostos os cidadãos brasileiros, especialmente os que pertencem às camadas populares.

Tal como ocorria no regime de exceção, aos que lutam contra o autoritarismo e em favor dos direitos, a resposta é a violência política e o rótulo de que são subversivos, perigosos, comunistas e, principalmente “inimigos” que precisam ser combatidos ou eliminados da sociedade. Deparamo-nos, portanto com fortes elementos ideológicos que restringem o exercício da cidadania, impedindo as lutas em favor dos direitos humanos, legitimando ou naturalizando a violação dos direitos por parte do Estado (Cardoso, 2001).

O que estamos assistindo nos últimos anos, especialmente na atual conjuntura política brasileira, tem revelado que a memória oficial tem sido um instrumento de manutenção de um sistema ideológico que reforça o poder instituído, mantido pela lógica da repressão, violência, opressão e racismo.

Num recente artigo intitulado “Direitos Humanos e Democracia: a experiência das comissões da verdade no Brasil”, Cristina Buarque de Holanda (2018, p.

8), descreve e analisa os discursos dos comissionários entrevistados por ela, destacando e questionando este apelo ao retorno da ditadura:

“Quando o curso da entrevista conduz os entrevistados ao tema das manifestações sociais recentes em favor de caminhos autoritários para a política, o elo perfeito entre democracia e direitos humanos parece se romper. O que fazer, afinal, quando a democracia se volta contra os direitos humanos? Ou, mais precisamente, quando os direitos humanos são questionados por cidadãos no gozo de suas liberdades democráticas? (...)As pessoas hoje vão para a rua pedindo a volta dos militares. O significa o que isso? [Comissionária de Minas Gerais]. São manifestações públicas, de defesa da ditadura e retorno do golpe militar e de certa forma de banalização da violência, contra a dignidade da pessoa humana. Isso é estarrecedor. [...] Será que é um problema de descrédito da democracia? [Comissionário de Pernambuco]”

Ou será que demonstra a eficácia das estratégias e políticas de esquecimento e da memória oficial?

O apelo ao retorno da ditadura e intervenção militar que observamos atualmente revela um desconhecimento e uma negação dos acontecimentos políticos ocorridos durante a ditadura civil-militar no Brasil. As políticas de esquecimento e a difusão da memória oficial atuaram para ocultar a natureza violenta, totalitária e repressiva de nosso passado recente. As estratégias promovidas pelo regime civil-militar, que persistiram ao longo de todo processo de democratização impuseram uma memória oficial que tentou levar ao esquecimento determinados eventos políticos, naturalizando, legitimando e normalizando o político, encobrendo os acontecimentos repressivos, gerando uma esfera de normalidade, a ponto de muitos brasileiros desconhecerem os fatos e efeitos da ditadura civil-militar no Brasil e defenderem, na atualidade as ações repressivas e autoritárias (ANSARA, 2008; 2015).

Ao relacionarmos memória política e direitos humanos enfatizamos os aspectos ideológicos da memória coletiva, fundamentais para compreendermos as memórias que vêm sendo construídas em torno da violação dos direitos humanos. Percebemos que a memória funciona como ideologia quando legitima “as relações de dominação, manipula o passado e produz esquecimento por meio de mecanismos de ocultação da realidade ou elaboração de versões deturpadas dos acontecimentos” (ANSARA & DANTAS, 2015, p.207).

A memória construída sob os fundamentos da ideologia esconde as divergências sociais, criando “uma falsa impressão de identificação coletiva, uniformidade política e universalidade de propósitos, como se toda sociedade compartilhasse os mesmos interesses” (ANSARA & DANTAS, 2015, p. 221). A memória institucionalizada “produz uma falsa sensação de unidade, integração e legitimidade das estruturas sociais, gerando aceitação, silêncio e resignação” (p. 221).

Como romper com o silêncio e a indiferença a que foram e são cotidianamente submetidos determinados grupos e culturas? Como diria Boaventura Sousa Santos: “como fazer falar o silêncio sem que ele fale necessariamente a linguagem hegemônica que o pretende fazer falar?” (SANTOS, 2011, p. 30)

A hegemonia dos direitos humanos como linguagem de dignidade humana é hoje incontestável. No entanto, esta hegemonia convive com uma realidade perturbadora. A grande maioria da população mundial não é sujeito de direitos humanos. É objeto de discursos de direitos humanos. Deve, pois começar por perguntar-se se os direitos humanos servem eficazmente a luta dos excluídos, dos explorados, dos discriminados ou se, pelo contrário, a tornam mais difícil. Os grupos sociais oprimidos não podem deixar de perguntar se os direitos humanos, mesmo sendo parte da mesma hegemonia que consolida e legitima a opressão, não poderão ser usados para subverter. Ou seja, poderão os direitos humanos ser usados de modo contra-hegemônico? (SANTOS & CHAUI, 2013, p.42) (*grifos nossos*)

Os silêncios que geram o discurso hegemônico submeteram e submetem muitos grupos e culturas ao silêncio, tornando “impronunciáveis suas necessidades e aspirações”, o que nos leva a indagar: como tornar pronunciáveis as necessidades e aspirações dos grupos oprimidos que sofrem diuturnamente a violação dos seus direitos? Como desconstruir o discurso hegemônico em torno dos direitos humanos? Em que medida a (s) memória (s) construída pelas minorias e grupos oprimidos sobre as violações de direitos humanos podem evidenciar estes discursos?

Faz-se necessário perceber os mecanismos de silenciamento que a ideologia dominante produz e que submete a grande maioria da sociedade, reconhecendo que há múltiplas faces da dominação bem como múltiplos agentes que protagonizam múltiplas formas de resistência (SANTOS, 2011).

O trabalho de reconstrução da memória dos grupos oprimidos que sofrem violência tem sido uma possibilidade concreta de interrogar o passado e o

presente a partir das múltiplas versões e discursos sobre as experiências vividas por estes sujeitos privados dos seus direitos.

Os estudos que empreendemos (ANSARA, 2001, 2004, 2008A; 2008B; 2012; 2015) nos últimos anos trouxeram à luz a memória política de diferentes movimentos sociais e sindicais – grupos estes oprimidos e silenciados pela memória oficial – e nos permitiram compreender as relações de poder e o autoritarismo que proliferaram por todo o continente latino americano, em particular na sociedade brasileira. Estes estudos permitiram perceber as contradições sociais presentes na memória coletiva: o conformismo político, a submissão e a defesa da ordem que justificam a repressão e a resistência à repressão por parte dos que estão predispostos a agir contra os mecanismos repressivos.

O estudo da memória política de grupos oprimidos nos levou à discussão sobre a violação aos direitos humanos a que estão expostos adolescentes e jovens que vivem nos bairros mais pobres das grandes metrópoles e à violência praticada pelas instituições do Estado, que retira dos cidadãos ou pelo menos de grande parcela dos cidadãos a possibilidade de uma vida digna na qual seus direitos universais sejam respeitados.

Com intuito de identificar as lembranças sobre situações de violação dos direitos humanos de grupos oprimidos tais como de mulheres, jovens, idosos, pessoas com deficiência, homossexuais e negros em contextos de desigualdades econômicas e socioculturais, realizamos uma pesquisa-ação-participativa que teve por base os referenciais teórico-metodológicos da Psicologia Política (Martín-Baró, 1998) e da Psicologia Comunitária (Maritza Montero, 2004; 2006).

Como mencionamos anteriormente, trataremos de apresentar apenas parte dos dados da pesquisa de campo trazendo as memórias sobre a violação dos direitos humanos das mulheres-mães de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas e dos técnicos que atendem estes adolescentes. A pesquisa de campo, realizada em um dos bairros considerados mais violentos de São Paulo – região de Heliópolis – constituiu-se de duas etapas, as quais em alguns momentos aconteceram simultaneamente:

- a) Contatos com as lideranças desses grupos, mapeamento da região estudada e a participação dos pesquisadores nas atividades da comunidade;
- b) Realização dos Grupos Focais⁴⁴.

44. Todas as participantes foram esclarecidas sobre o sigilo de suas identidades e nossos objetivos acadêmicos com relação às informações coletadas e aceitaram participar livremente autorizando a utilização de seus relatos para fins da pesquisa, inclusive manifestando a expectativa de que a Universidade possa contribuir com as ações da comunidade na luta pelos direitos humanos. Os nomes das entrevistadas são todos fictícios.

- I. grupo de técnicos do MSE;
- II. mães de adolescentes e jovens que estão cumprindo medidas socioeducativas (MSE)

c) Entrevista semiestruturada realizada com a gestora do MSE.

Todas as mulheres que participaram do grupo focal são oriundas das camadas populares, são mães de adolescentes que praticaram ato infracional, conforme previsto no artigo 112, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 2017), e agora cumprem medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, determinadas judicialmente, sendo acompanhadas pelos técnicos que atuam no serviço de Medidas Socioeducativa (MSE) da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social⁴⁵.

Estes técnicos (assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, educadores sociais e advogados e estagiários do serviço social, da psicologia, da pedagogia e do direito) fazem parte de uma equipe multiprofissional que acompanha os adolescentes na orientação das medidas socioeducativas. São vários os técnicos que atuam neste serviço, mas participaram do grupo focal somente nove técnicos. A maioria é de Heliópolis, três deles nasceram na comunidade, alguns moram no bairro e outros já moraram por vários anos sendo que apenas três deles não são do bairro. Na entrevista com a gestora utilizamos um roteiro semiestruturado, que versou sobre os mesmos temas do grupo focal, sendo acrescentadas algumas perguntas sobre a experiência dela como gestora.

MEMÓRIAS DAS MULHERES: SEUS DISCURSOS, DENÚNCIAS E RESISTÊNCIAS

Na memória das mulheres-mães dos adolescentes estão presentes muitas situações de discriminação e preconceito, bem como, a culpa que a sociedade parece lhes atribuir pelos atos praticados por seus filhos. Os próprios profissionais da segurança pública acusam seus filhos para além do ato que praticaram, por entenderem que suas famílias não podem prover suas necessidades e por entenderem que tudo que portam é “roubado”. Seus discursos trouxeram à tona o que seus filhos praticaram ou foram acusados de praticar, bem como o sofrimento que esta situação causa a elas e a seus familiares (ANSARA, 2014).

45. O serviço de Medidas Socioeducativa (MSE) é vinculado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e mantém relação direta com a equipe técnica que acompanha os adolescentes e jovens de ambos os sexos atuando junto à rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares e outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas.

O medo de que os filhos sofram mais violência durante a reclusão faz com que muitas delas se calem: “*Minha irmã falou assim, não responde a elas não! Eles vão judiar dele!*”. (M4)

Suas memórias denunciam que a polícia age com muita violência disparando tiros e colocando em risco a vida de seus filhos e de outras pessoas. As versões sobre os atos de violência, construídas pela comunidade, variam nos detalhes que justamente indicam, que mesmo após terem sido rendidos, a polícia atira para matar. O extermínio de jovens é ainda hoje uma realidade e está bem presente nas suas memórias. Elas evocam lembranças da violência policial contra seus filhos, contra jovens, negros e homossexuais. As mães manifestam o medo e a insegurança que sentem de seus filhos serem assassinados, de não voltarem para casa “*Meu filho sai de casa eu fico com o coração na mão porque a polícia esta abordando mesmo! A polícia põem tudo no chão. Eu fico com o coração na mão!*” (M3).

Para estas mães a polícia não representa segurança, ao contrário traz mais insegurança pela forma como age violando os direitos mais elementares: invadindo as suas casas sem mandato de segurança, abordando com violência os jovens pobres e negros, como é o caso dos seus filhos.

A perseguição aos meninos que estão cumprindo medidas socioeducativas é recorrente, segundo o relato das mães e dos técnicos que os acompanham. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 2017), que entrou em vigor, em 1990, estabeleceu o caráter socioeducativo para o tratamento de adolescentes em conflito com a lei responsabilizando o Estado, a família e a comunidade para estabelecer ações conjuntas pela garantia de seus direitos. No entanto, este caráter socioeducativo não é reconhecido pelos agentes da segurança pública que não veem nestes adolescentes a possibilidade de se ressocializarem, o que os leva a persegui-los abordando-os arbitrariamente e com frequência, conforme denunciam estas mães e ratificam os técnicos que atendem os adolescentes e suas famílias.

VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL: SEGURANÇA PÚBLICA E ESCOLA – AGENTES DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Os técnicos contaram como é o trabalho que eles desenvolvem destacando que atuam na orientação dos adolescentes e suas famílias buscando a reparação do dano a reinserção na comunidade e o fortalecimento de vínculos com a família e com a comunidade onde eles vivem. Ao descreverem o trabalho

socioeducativo os profissionais apontaram as dificuldades que enfrentam, sobretudo em função do preconceito que existe por parte da sociedade, da escola e da polícia em relação aos meninos, que não são muito aceitos na sociedade.

Ao serem indagados sobre as situações de violação dos direitos humanos que os adolescentes enfrentam, eles foram unânimes em afirmar que um dos maiores agentes de violação dos direitos é a segurança pública:

Talvez o que a gente vive mais frequentemente de maneira muito forte de violação de direitos é a nossa relação com a segurança pública, nossa porque nós atendemos os meninos num lugar e infelizmente a polícia está contra este lugar. O que os meninos relatam constantemente é que eles são abordados sempre de uma maneira muito constante, não é uma coisa que acontece, algum evento, uma vez por ano, uma vez por mês, é constante, praticamente diariamente. (...) Os meninos se queixam muito que são, a gente tem uma carteirinha de frequência para conseguir manter os meninos minimamente organizados, então eles (os policiais) rasgam a carteirinha, tem relatos que rasgaram o RG, documento pessoal, rasgaram, quebraram o vale-transporte, porque a gente dá o bilhete único. E assim essa coisa de rasgar a carteirinha é constante, fazer engolir. Ontem fizeram ele engolir a carteirinha, mastigar e engolir. Eu entendo que essa é uma das maiores, mais difíceis da gente conduzir porque, a gente trabalhar com menino que está com medida tentando reinserir na sociedade, fazer ele acreditar, é muito difícil quando ele vem de uma vivência desta constantemente sendo violado, sendo agredido. (Melissa)

Em todos os discursos foram recorrentes os relatos das abordagens violentas praticadas pelos agentes da segurança pública e as frequentes intimidações no cotidiano dos adolescentes.

(...) eu vejo muito, por exemplo, os adolescentes nossos, os adolescentes da região, da medida socioeducativa, o direito deles violado. (...) E o que é preocupante hoje a violência é maior, que assim, às vezes parece que é normal fazer isso! O adolescente se sente fragilizado, de que instância eu vou recorrer? Como? Eles veem que tem um sistema muito maior do que ele e então, às vezes, ele prefere ficar num processo de aceitação. Acho que uma das violações piores é essa. (Miriam)

As falas revelaram que as violações provenientes das instituições que justamente deveriam oferecer proteção e contribuir para o processo de ressocialização dos adolescentes, tem sido um obstáculo. A violência policial torna visível que a violação aos direitos humanos de grupos sociais oprimidos corresponde à negação da cidadania, corroborada também pelas ações da escola, pois além da Segurança Pública, a escola tem frequentemente violado os direitos desses adolescentes.

O imaginário construído em torno do aluno pobre, sobretudo aquele que mora nas periferias e em particular em torno dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa, revelam os mecanismos de violência psicológica praticada pela escola que faz com que estes adolescentes sintam-se incapazes de compreender o que a escola deveria lhes ensinar. A escola não os inclui, não os acolhe e não trabalha com a realidade desses adolescentes, incluindo-os perversamente.

Eu acho também que a gente está num momento onde não se trabalha com realidade dentro da escola, a realidade mesmo. Porque os relatos que eles têm, os que frequentam a escola é que muitos repetem, eles sabem que vão repetir, eles frequentam porque eles precisam da frequência escolar por conta da Medida, mas esta repetência não é porque eles estão na aula é porque muitos, eles declaram aqui, eles falam que a professora fala muito rápido e eles não entendem, eles têm vergonha de falar que não entendem – com 15, 16 anos – o que está sendo feito. Então os relatos são: já sei que vou repetir. (...) Não tem um olhar da escola pra realidade atual que não é só do adolescente infrator, que é de uma gama gigante de adolescente, não precisa ser adolescente infrator. (...) Pra eles é muito frustrante você não ter uma escola, que o professor escute (...). (Tânia)

A escola, que deveria ser um dos lugares de proteção e de ressocialização desses adolescentes, os submete frequentemente à dupla violência física e psicológica. O relato de Tânia é bem emblemático e denuncia o desrespeito da escola.

Muitos relatam pra mim que eles são invisíveis. Esta semana mesmo: - Tânia o que eu faço quando o professor não me vê? - Não te viu como? - Ele já me dá falta e eu tô na aula. - Você grita. EU TÔ AQUI, EU PRECISO DA FREQUÊNCIA! Se você gritar, você vai avisar que você está lá. - Mas eu posso gritar? - Pode, pois eu vou lá na escola depois resolver

isso! Eu falei, porque ele precisa gritar que ele está lá, ele precisa da frequência e ele não está sendo visto. Eu fui conferir o diário de classe e ele estava com falta a semana inteira, indo na aula a semana inteira. - Eu sou invisível, eu não sou visto! Então é uma violação do direito à educação, é uma violação do direito à cidadania. (Tânia - grifos nossos)

Observa-se que mesmo com os avanços da legislação que constitui o Estado de Direito democrático, a cidadania é negada à população jovem e pobre. Numa sociedade democrática os direitos à vida, a liberdade, à segurança, à educação, à proteção contra detenção arbitrária, entre outros deve ser garantida a todos os cidadãos.

A democracia pressupõe um Estado de Direito que seja capaz de manter a ordem social e política, no entanto as recorrentes violações aos direitos humanos praticadas pelos policiais afrontam o Estado de Direito, mostrando que a cidadania não é universal, ou seja, não atinge a todas as camadas da sociedade. Os profissionais denunciam que os próprios órgãos, que representam o poder público e deveriam garantir o direito das crianças e adolescentes, violam cotidianamente estes direitos, apelando à polícia para solucionar as dificuldades com estes adolescentes reforçando o preconceito de que estes são criminosos e perigosos.

VIOLÊNCIA INSTITUÍDA: RESIGNAÇÃO E SILÊNCIO?

Melissa reitera que as ações da segurança pública com relação aos meninos configuram uma situação de violência instituída, tão perversa que à esta população lhe resta a resignação e o silêncio.

Na verdade aí é uma questão da violência já instituída, né, de aceitar a violência. Assim tem a questão do documento, mas no outro caso, mostra claramente que as famílias de certa forma estão resignadas, a ser violadas, a terem seus direitos violados e não correrem atrás. Por exemplo, a gente tem um adolescente que estava cumprindo uma medida e foi abordado na rua, a polícia entendeu que ele tinha o perfil que tinha ocasionado uma nova infração e ele voltou pra Fundação. Ele ficou 31 dias internado enquanto se averiguava e aí numa audiência de frente à vítima, a vítima não reconheceu disse que não era ele, o menino saiu,

mas ele passou 31 dias internado como culpado! Eu conversei com a mãe dele que ficou muito mal, 31 dias internado sem ter feito absolutamente nada, estava cumprindo a medida, estava num momento de tentar retomar as coisas e aí acontece isso! Ai eu perguntei pra ele ontem no atendimento: - o que a sua mãe pretende fazer? Você acha que a sua mãe vai mover uma ação? Como que ela vai agir nessa situação que aconteceu com você de injustiça? Não, minha mãe prefere não fazer nada porque eu já tô cumprindo a medida e ela quer que eu termine a medida e a gente esqueça isso! (Melissa)

Esquecer tamanha injustiça? De certo modo, a família, destituída de poder, de reconhecimento, com sua sabedoria negada pela lógica dominante recorrentemente, cai numa lógica fatalista, que garante a manutenção do *status quo* que não permite a emancipação. O esquecimento forçado por uma situação de medo revela a descrença na ação da justiça.

A violação aos direitos humanos, praticadas de maneira ostensiva pelos agentes policiais escancara os limites da cidadania e evidencia que a sociedade brasileira acata e aceita, muitas vezes, resignada esta violação e as ações repressivas da polícia, por medo da perseguição e da própria violência.

A DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS: DESAFIOS E RESISTÊNCIAS

Apesar das dificuldades e obstáculos enfrentados por adolescentes, suas mães e os técnicos, o trabalho destes profissionais tem buscado romper com estas formas de violência e violação de direitos humanos das quais eles mesmos são alvo. Os profissionais reconhecem que suas ações são de resistência e tem tido algum resultado. A rede de proteção social constituída por grupos e movimentos que atuam em Heliópolis, segundo a gestora do SME, tem buscado promover a defesa dos direitos humanos. A educação para os direitos humanos tem sido uma meta e um compromisso estabelecido neste bairro, que tem como lema a construção de “um bairro educador”.

Miriam aponta que a democracia brasileira avançou muito em termos da legislação, mas em termos de ações efetivas ainda não, pois a sociedade ainda se encontra no âmbito das ações de denúncia. Ela destaca que numa sociedade em que a polícia bate em crianças, expulsa-as da escola, não oferece atendimento nas especialidades de saúde e não garante o direito a todos, não se pode dizer que há democracia.

Então, como eu posso dizer que é respeitado como direito? Como eu posso dizer que já tem direitos humanos implantados quando vai uma proposta regional pra uma proposta municipal e chega lá eu tenho que fazer uma política pública de garantia de direito e de verbas políticas para implantação de alguma parceria de algum convênio com algumas políticas públicas, se eu falo: não, essa região não precisa, porque ela não está tão vulnerável quanto a outra? Como é que eu tenho que competir para garantir políticas públicas? Quando eu tenho que competir para quem está com mais ou quem está com menos? Todos têm direitos iguais. Eu acho que ainda, não sei se... eu vejo que passa pelo processo de conscientização de cidadania. Então eu acho que a própria estrutura, o próprio sistema de garantia dos direitos humanos, já me coloca numa posição de rompimento de direitos humanos. (Miriam – gestora)

A fala de Miriam corrobora com a crítica de Santos (2013) que afirma que a maioria da população mundial não é sujeito de direitos e sim objeto de discursos de direitos humanos. Sua denuncia aponta para a luta em favor dos excluídos, explorados e discriminados, como sugere o autor e nos a leva a refletir sobre a importância do papel da comunidade, que não é o de substituir o Estado, nem submeter-se a sua tutela, acatando as suas imposições, mas de se organizar de forma competente e articulada para fazê-lo funcionar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para finalizar, ressaltamos que a consolidação democrática no Brasil não alterou o perfil excludente do Estado brasileiro que se acirrou durante a ditadura militar com uma grave crise econômica e com a redução da atuação do Estado em prover e intervir na oferta de serviços. O aparato policial não sofreu nenhuma mudança em relação à estrutura policial vigente no período ditatorial e age em nome da manutenção/ segurança da sociedade silenciando, ignorando e por vezes exterminando os grupos excluídos e oprimidos por meio de ações legitimadas pelo próprio Estado e pela sociedade, normalizando assim a violação aos direitos humanos. As memórias aqui publicizadas denunciam tais ações, rompendo com o silêncio e a indiferença a que são cotidianamente submetidos crianças, adolescentes, jovens, mulheres e idosos que vivem na periferia de São

Paulo. Suas memórias e discursos revelaram suas denúncias e resistências e ao mesmo tempo criaram possibilidade de ações que fortaleçam a participação política, pois a memória tem mobilizado ações em favor dos direitos humanos e em torno de políticas públicas que garantam e efetivem os direitos sociais.

REFERÊNCIAS

ABRANCHES, S.H. *Os despossuídos: Crescimento e pobreza no país dos Milagres*. Rio de Janeiro-RJ: Jorge Zahar ed. 1985.

ANSARA, S. Memória Coletiva: um estudo psicopolítico de uma luta operária em São Paulo. In. *Revista de Psicologia Política*. 1. (2). (pp. 29-52). Sociedade Brasileira de Psicologia Política, 2001.

ANSARA, S. *Memória Política da Ditadura Militar e Repressão no Brasil: uma abordagem psicopolítica*. Tese de Doutorado. Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia Social. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2005.

ANSARA, S. *Memória Política, Repressão e Ditadura no Brasil*. Curitiba, Paraná: Juruá, 2008.

ANSARA, S. Políticas de memória X políticas do esquecimento: possibilidades de desconstrução da matriz colonial. *Revista Psicologia Política*. 12 (24), p.297-311, 2012.

ANSARA, S. Direitos Humanos e Memória: A noção de direitos na memória coletiva de uma luta operária. In: Dantas, B.S.A.; Hur, D.; Sandoval, S.A. M. (Org.). *Psicologia Política: temas atuais de investigação*. 1a. ed. Campinas/SP: Alínea, 2014a, 53-75.

ANSARA, S. “Memória Política e Direitos Humanos: relatos e resistência das mulheres-mães de adolescentes em medida socioeducativa. *Revista de Psicologia*, Fortaleza, 5 (2), 7-20, 2014b.

CARDOSO, I. *Para uma Crítica do Presente*. São Paulo: Editora 34, 2001.

CHAUÍ, M.. *Ética e Violência*. Texto mimeo apresentado no Colóquio Democracia e Liberdade: Interloquções com Marilena Chauí. São Paulo: USP/ NEDIC, 1998.

- COIMBRA, C. M. B. Psicologia, Direitos Humanos e Neo-liberalismo. *Revista de Psicologia Política*. 1 (1), 139-148, 2001. Disponível em http://www.fafich.ufmg.br/~psicopol/psicopol/artigos_pub/artigo_9.pdf. Acesso em 04/12/2018.
- ECA - Estatuto da criança e do adolescente. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. Disponível em http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/534718/eca_1ed.pdf. Acesso em 04/12/2018.
- HOLANDA, C. B. “Direitos Humanos e Democracia: a experiência das comissões da verdade no Brasil” *Revista Brasileira de Ciências Sociais* (online), 33 (96). 1 – 18, 2018. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v33n96/0102-6909-rbcsoc-33-96-e339610.pdf>. Acesso em 02/12/2018.
- HUYSEN, A. *Seduzidos pela Memória*. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2000.
- JELIN, E. As lutas políticas pela memória. In: *Los trabajos de la memoria*. Madrid: Siglo XXI, p. 17-38, 2002.
- LIRA, E. Trauma Político y Memoria Social. *Psicología Política*. (6) 95-116, 1993.
- LIRA, E. Recordar es volver a pasar por el corazón. In. *Memoria Compartida: La Naturaleza social del recuerdo y del olvido*. (pp. 247-263). Barcelona: Paidós, 1998.
- LIRA, E. & CASTILLO, M. I. *Psicología de la amenaza política y del miedo*. Santiago do Chile: ILAS, 1991.
- MARTÍN-BARÓ, I. La violencia política y la guerra como causas del trauma psicosocial. *Revista de Psicología de El Salvador*. 9 (35), p. 89-108, 1989.
- MARTÍN-BARÓ, I. *Psicología de la Liberación*. Madrid: Editorial Trotta, 1998.
- MARTÍN-BARÓ, I. *Acción e Ideología: Psicología Social desde Centroamérica*. San Salvador: UCA Editores, 2001.
- MARTÍN-BARÓ, I. *Poder, Ideología y Violencia*. Madrid: Editorial Trotta, 2003.
- MONTERO, M. *Teoría y práctica de la psicología comunitaria: la tensión entre comunidad y sociedad*. Buenos Aires, Argentina: Paidós, 2004.
- MONTERO, M. *Hacer para transformar*. Buenos Aires, Argentina: Paidós, 2006.
- NERI, V. B. *O trabalho de Assistentes Sociais e Psicólogos na Política de Assistência Social – Saberes e direitos em questão*. Tese de Doutorado. Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2009.

SANTOS, B.S. *A crítica da razão indolente: Contra o desperdício da experiência*. São Paulo: Cortez, 2011.

SANTOS, B.S & CHAUÍ, M. *Direitos Humanos, democracia e desenvolvimento*. São Paulo: Cortez, 2013.

SOUZA, C. G. *Empoderamento: possibilidades da prática profissional nos Centros de Referência de Assistência Social em Ponta Grossa-PR*. Dissertação de Mestrado. Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais. Ponta Grossa: Universidade Estadual de Ponta Grossa, 2011.